

DIREITOS HUMANOS E O POVO INDÍGENA

DUNDES, Gabriel Magalhães¹

Os Direitos Humanos são inerentes a todos os seres humanos, não se diferenciando para nenhum daqueles de diferentes etnias, sexo, idioma, religião. Tais Direitos Fundamentais são decorrentes do Pacto de São José no ano de 1969, mas, entrando em vigor tão somente em 1978, onde foram criados 81 artigos que possuem o objetivo de concretizar os direitos fundamentais da pessoa humana, como o direito à liberdade, à vida, e o ponto mais importante destes é a valorização da dignidade humana. A dignidade da pessoa humana é o conjunto de princípios que existem para manter e garantir a todos os cidadãos seus direitos respeitados pelo Estado. Tratando-se do Brasil, este conjunto de princípios e valores podem ser observados através de políticas públicas em que visam a sustentabilidade para a população, não tão somente, o Estado possui a responsabilidade de fazer com que isto ocorra, sendo a disponibilização de programas de saúde básica pública, ou o direito das pessoas de votarem. Contudo, é visível o descaso do Estado com algumas minorias, sendo uma delas, os indígenas. Todavia, é de interesse na ONU o apoio dos governos em relação a garantia dos direitos indígenas, em que são, hoje, minoria. E para que isto ocorra, é importante a eliminação da invisibilidade social que atinge a população indígena, exigindo a participação do governo, através de políticas públicas, estas que devem ter como objetivo a visibilidade e inclusão desta minoria, ou seja, os indígenas devem passar a serem tratados como cidadãos especiais, com políticas voltadas para eles. O povo indígena, na maioria dos casos não possuem acesso à saúde ou a educação, sendo que, nem metade dos indígenas são matriculados em escolas. Nota-se que os tratados internacionais em que o Brasil é signatário fazem a proteção a estas minorias que vivem à margem da sociedade, apesar disso, nem sempre ocorre a concretização de todas estas políticas. Não obstante, o grande problema que acomete os povos indígenas são as demarcações de terras, bem como nos últimos meses está em tramitação, com apoio da presidência, um projeto de lei que regulamenta a mineração em terras indígenas, ou seja, tal regulamentação afetará o povo indígena como um todo, pois é da natureza que eles sobrevivem, usufruindo de todas as fontes da mesma, tal como água, solo, fauna e flora, e estes serão drasticamente prejudicados, por conta de toda a contaminação e devastação decorrentes da mineração. Portanto, é de grande importância a visibilidade e a proteção com os povos indígenas, pois este povo é um breve resquício da natureza humana.

Palavras-chave: Direitos humanos. Indígena. Minoria. Proteção.

¹ Gabriel Magalhães Dundes – Graduando em Direito 6º termo – Centro Universitário Antônio Eufrásio de Toledo - gabriel.dundes@hotmail.com